



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10958/2025 de 24 de outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.037,00 (vinte e três mil e trinta e sete reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
396 - 3.3.90.30.00.00	1493 MATERIAL DE CONSUMO	23.037,00
	Total Suplementação:	23.037,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.11.00000000	Fonte: 1493	23.037,00
	Total da Receita:	23.037,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025, 81º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO]
PREFEITA MUNICIPAL